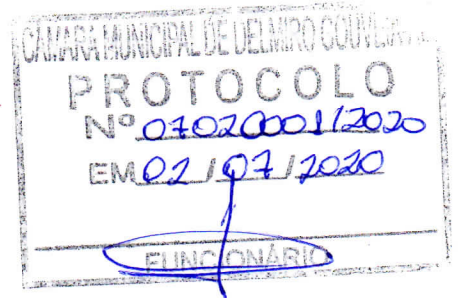




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 1.291/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA À 1ª IGREJA BATISTA, DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a 1ª Igreja Batista, do Município de Delmiro Gouveia, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de caráter beneficente e filantrópica, regida por seu próprio estatuto, com sede na Rua Delmiro Gouveia, Nº 21, Centro da cidade de Delmiro Gouveia-AL, tendo como número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica da receita federal – CNPJ. 07866291/0001-99, e como todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia, Alagoas, em 30 de junho de 2020.


ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
PREFEITO